



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| DECRETO Nº 119/2023.....                                                              | 2  |
| AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 050/2023. 4               |    |
| AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.....                     | 5  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023 ..... | 6  |
| TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023.....              | 7  |
| RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA.....                                                    | 8  |
| EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA.....                                                       | 12 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 119/2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2315 de 13/12/2022, art. 4º e II**.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%

09.001.10.301.2024.2247-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 30.000,00

06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL

06.003.12.361.2019.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.306.2015.2350-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100.000,00

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.306.2015.2351-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100.000,00

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.306.2015.2352-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100.000,00

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.306.2015.2353-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 100.000,00

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.306.2015.2354-3.3.90.32.00.00.00.00 – MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 50.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

03.002.16.482.2042.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 20.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 20.000,00

**Suplementação: R\$ 570.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Excesso de arrecadação o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e superavit o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, e o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

#### Redução:

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.17.512.2057.2505-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.4.122.2005.2205-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

12.001.20.606.2048.1070-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

12.001.20.606.2051.1403-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

**Redução: R\$ 540.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 23 de junho de 2023.

**ELIO MARCINIAK**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 050/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 050/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em recapagem e vulcanização de pneus, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 13 de julho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em [licitacao2@santatereza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@santatereza.pr.gov.br) ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Federal 10.024/2019, TORNA PUBLICO, a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2023, do tipo menor preço por item, Visando a Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 17 de julho de 2023.

HORÁRIO: 09:00 horas.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023 - DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr.

CONTRATADA: K&M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a Aquisição de um Kit Portátil Microprocessado com princípio de medição nefelometrica para uso das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, em 30 de junho de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor para aquisição de 01 (um) Kit Turbedimetro Microprocessado para uso das Unidades Básicas de Saúde, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa K&M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.892.801/0001-23, pois apresentou melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 30 de junho de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E



#### DO ADOLESCENTE - CMDCA

Santa Tereza do Oeste - PR

CNPJ 28.833.075/0001-72

#### RESOLUÇÃO nº 003/2023 - CMDCA

*Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Santa Tereza do Oeste /PR no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2099/2018, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

**Art. 1º** A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

**Art. 2º** Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Tereza do Oeste / PR e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº 2099/2018 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

**Art. 3º** O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000  
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
  
**Santa Tereza do Oeste - PR**  
**CNPJ 28.833.075/0001-72**

**Art. 4º** Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal nº 2099/2018, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

**§1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

**§2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

**§3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

**§4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na avenida Brasília, nº 1025, centro Santa Tereza do Oeste/PR no horário de 08h às 12h das 13h às 17h.

**§5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número (45) 3124-1030 ou para o e-mail [cmdca-stopr@gmail.com](mailto:cmdca-stopr@gmail.com).

**§6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

**§ 7º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

**Art. 5º** No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**Parágrafo único.** Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

**Art. 6º** A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000  
 Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Santa Tereza do Oeste - PR CNPJ 28.833.075/0001-72



**§ 1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

**§ 2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

**§ 3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

**Art. 7º** Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

**§ 1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

**§ 2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

**Art. 8º** Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridos nas urnas eletrônicas.

**Parágrafo único.** Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

**Art. 9º** O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

**Art. 10** Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000  
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Santa Tereza do Oeste - PR  
CNPJ 28.833.075/0001-72**



**Art. 11** A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

- a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
- b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

**§ 1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial

**§ 2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

**Art. 12.** Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

**Parágrafo único.** Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Santa Tereza do Oeste, 30 de junho de 2023.

  
**Maria de Lourdes Savassini Garcias**  
Presidente  
CMDCA de Santa Tereza do Oeste/PR

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000  
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº 004/2023 - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Santa Tereza do Oeste - PR

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS,  
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM  
INSCRIÇÃO DEFERIDA E INÍCIO DO PRAZO PARA  
REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL PELOS  
CANDIDATOS**

### EDITAL Nº 004/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 02/2023 no uso da atribuição que lhes é conferida pela Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018, para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente **EDITAL**:

I. Informa que não houveram recursos dentro do prazo estipulado no Edital 01/2023;

II. Em caráter definitivo, informa que foram deferidas as seguintes inscrições:

- 01 - ADELIR PADILHA
- 02 - ALZIRA APARECIDA FERREIRA DA LUZ
- 03 - IVONE DO AMARANTE PERINAZZO
- 04 - JOCILENE MARIA SBARDELOTTO DOS SANTOS
- 05 - JONAS JORGE DUARTE
- 06 - LEANE TEREZINHA SITTA
- 07 - LINDAMAR ROSA REDIVO
- 08 - MARIA OTILIA RODRIGUES MENEGAZ
- 09 - NEIVAIR FUNEZ
- 10 - NEUZA MARIA DE CASTRO TOKARSKI
- 11 - SEBASTIANA NOVOTNI NUNES

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02264 13Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Santa Tereza do Oeste - PR

III. Declara aberto o prazo para realização da Campanha Eleitoral pelos  
candidatos.

IV. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se  
as disposições contrárias.

Santa Tereza do Oeste, 30 de junho de 2023.

Cleusa Menezes Avelino

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura  
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade  
deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)